

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.707, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.826 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.825 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2146 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINI
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA
0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

TOTAL....R\$ 110.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2146 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO E SUPORTE ADMINI
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 10.000,00

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA

R\$ 100.000,00

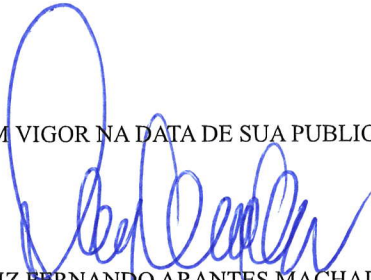
TOTAL....R\$ 110.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.707/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL